



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

EDITAL 08/2022 – PPGIES

Processo de fluxo contínuo para auxílio viagem à discentes referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o processo de seleção para auxílio viagem à discentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) referente aos Programas de Apoio à Pós-Graduação, PROAP.

1. OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio viagem para participação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior à discentes regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES/UNILA).

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O Edital disponibiliza recursos dos Programas de Apoio à Pós-Graduação destinados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade. O recurso disponibilizado para este Edital irá depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

2.2 A homologação da inscrição no presente Edital não garante o recebimento do auxílio, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária e financeira.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos deste edital serão destinados somente ao financiamento de auxílio de viagem nacional e internacional para:

- a) apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados ao trabalho de dissertação/tese;
- b) auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, relacionadas ao trabalho de dissertação/tese.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

3.2 Os auxílios de viagem (diárias) serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem, alimentação e deslocamento interurbano nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas, missões de estudo e participação em eventos.

3.3 São vedadas as despesas com:

- I) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- II) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- III) Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- IV) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- V) Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- VI) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- VII) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- VIII) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IX) Correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- X) Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- XI) Para despesas em desacordo com este Edital;
- XII) Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- XIII) Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
--	--	---	----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00
------------	------------	------------	------------

4.2 O auxílio de viagem internacional seguirá os valores de diárias estabelecidos no ANEXO I.

4.3 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

- I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do PPGIES;
- II. No dia do retorno à sede do PPGIES.

4.4 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

4.5 O valor máximo de diárias concedido por inscrição será de R\$ 1.121,00 (um mil cento e vinte e um reais). Poderá ser concedido valores superiores a depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

4.6 O auxílio referente à passagens aéreas ou terrestre serão concedidos conforme valores a seguir:

- a) para eventos ou atividades realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 100,00 (cem reais);
- b) para eventos ou atividades realizadas nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul: no máximo R\$500,00 (quinhentos reais);
- c) para eventos realizados nos demais Estados do Brasil: no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) para eventos no exterior realizados a uma distância de 151 a 700 km da Unila: no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- e) para eventos no exterior realizados a uma distância acima de 701 km da Unila: no máximo R\$ 900,00 (novecentos reais).

4.7 O critério para a definição das distâncias definidas nos itens anteriores será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em www.google.com.br/maps.

4.8 O valor máximo disponibilizado por inscrição, considerando na soma dos valores de diárias e passagens, será de até R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser reajustado para mais ou para menos, a critério da coordenação do PPGIES e a depender da disponibilidade orçamentária do programa, com o objetivo de atender ao maior número possível de solicitantes.

4.9 Informações adicionais do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), deve ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

consultado em: https://www2.scdp.gov.br/tutoriais/scdp/html/demo_6.html.

4.10 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

5.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição e da realização do evento ou atividade:

- a) Estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, com matrícula ativa;
- b) Apresentar anuência do orientador à proposta (e-mail ou declaração);
- c) Apresentar comprovantes da demanda/necessidade de viagem (carta convite ou e-mail, aceite de artigo, agenda para coleta de dados, entre outros);
- d) Preencher corretamente o formulário de inscrição no inscreva;
- e) comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2 Não poderão concorrer discentes com pendências na prestação de contas de editais passados ou que tiverem pendências com o PPGIES ou com outros órgãos da Universidade.

5.3 Cada discente poderá obter, anualmente, somente um auxílio financeiro para participação em evento com apresentação de trabalho relacionado à sua tese ou dissertação no país ou no exterior.

5.4 No caso de participação em eventos, o auxílio será concedido apenas ao primeiro autor ou ao autor apresentador do trabalho. Em hipótese alguma será concedido auxílio para mais de um autor do mesmo trabalho.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA:

- a) Dados pessoais e bancários;
- b) Valor do apoio solicitado;
- c) Justificativa sucinta (até 500 palavras) contendo: destino, motivo do deslocamento, atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados;
- b) histórico acadêmico (em PDF);
- c) anuência do orientador (e-mail ou declaração em PDF);
- e) Termo de Compromisso (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

6.3. As solicitações de apoio financeiro deverão ser realizadas até o 20º dia de cada mês, sendo classificadas pela coordenação do PPGIES e posteriormente avaliadas pelo colegiado sempre na reunião ordinária do mês seguinte.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.5 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGIES de responsabilidade.

6.6 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.7 Uma vez enviada a solicitação, não será aceita alteração ou complementação da documentação.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPGIES, sendo considerados caso necessário os seguintes critérios de desempate:

- I. Não ter sido contemplado em outro Edital de Apoio à Auxílio Viagens do PPGIES;
- II. Desempenho nas disciplinas cursadas;
- II. Menor prazo para conclusão do curso;
- III. Ter realizado Exame de Qualificação.

7.2 O envio de textos e documentos rasurados ou ilegíveis ou arquivos corrompidos, implicará no indeferimento automático da solicitação.

8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A homologação das inscrições e aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária do PPGIES.

8.2 O discente contemplado deve prestar conta dos recursos recebidos pelo sistema Inscreva da UNILA em até 03 (três) dias após a finalização da viagem. O descumprimento do prazo para prestação de contas deste edital implica impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

8.3 Se houver saldo não utilizado, o mesmo deverá ser devolvido, por meio de GRU, em até 3 (três) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas. A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências. O não pagamento da GRU implica a impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.4 As seguintes informações devem ser fornecidas no formulário de prestação de contas no sistema Inscreva da UNILA:

- a) Dados pessoais (nome completo, número de matrícula, CPF ou RNE);
- b) Valor do recurso recebido e, quando for o caso, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) ;
- c) No caso de deslocamento interurbano deverá ser apresentada a comprovação da aquisição de passagens acompanhada dos bilhetes de embarque originais e três orçamentos de pesquisa de mercado (quando não for possível obter os 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso);
- d) Declaração de prestação de contas conforme formulário fornecido pelo PPGIES (Anexo II) e;
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, nos termos deste edital.

8.5 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

8.6 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9. MENÇÃO À UNILA E AO PPGIES

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGIES, no idioma da divulgação.

10. CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	06 de maio de 2022
------------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

Submissão das solicitações	Em no mínimo sete dias antes da próxima reunião colegiada prevista
Divulgação dos resultados das solicitações	Após aprovação da proposta em reunião ordinária do colegiado
Prestação de contas final	Até 03 dias após finalização da viagem.

11 Disposições finais

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por decisão do colegiado do curso, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O apoio via auxílio financeiro a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGIES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

11.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custos.

11.4 A qualquer momento poderá ser solicitado aos discentes contemplados neste edital o encaminhamento de informações e documentos comprobatórios adicionais à pedido da PRPPG ou do PPGIES.

11.5 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido no idioma da divulgação.

11.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2022.

Prof. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves
Coordenadora do PPGIES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assume o compromisso de apresentar a prestação de contas do auxílio viagem recebido para participação em atividades e eventos científico-acadêmicos:

1. Caso o auxílio não tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará imediatamente ao PPGIES pelo e-mail secretaria.ppgies@unila.edu.br, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estará isento da prestação de contas.
2. Caso o auxílio já tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará ao PPGIES pelo e-mail secretaria.ppgies@unila.edu.br, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverá os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
3. Nos demais casos, realizará todos os procedimentos descritos no Edital Nº 08/2022/PPGIES. Caso não efetue a prestação final de contas em até 3 dias após a realização do evento, assume a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que lhe foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital Nº 08/2022/PPGIES e estar de acordo com os termos do mesmo.

Confirmar ciência no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARA DISCENTES
Referente ao EDITAL 08/2022 – PPGIES

PPG:	(nome do PPG)
Nome:	
CPF:	
Orientador/a	
Valor Recebido	(total do valor recebido)

Declaração

Declaro para fins de prestação de contas que utilizei o recurso para custear a seguinte missão acadêmica:

- Participação em evento acadêmico-científico;
 Viagem para coleta de dados em campo;
 Outros: (especificar)

Teve apresentação de trabalho?

- Sim Não

Se sim, escrever nome do trabalho:

Local e datas da Missão

Cidade do evento:

Data de realização:

ATIVIDADE

Teve pagamento de taxa de inscrição?

- Sim Não

Se sim, escrever valor total:

ATIVIDADE

Teve apoio para viagem (alimentação, hospedagem, locomoção)

- Sim Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

Se sim, escrever valor total:

RESULTADOS

Descreva como foi sua experiência nessa missão e quais os principais resultados obtidos

SUGESTÕES

Sinta-se à vontade para sugerir o que julgar pertinente para a melhoria do nosso trabalho.

USO DO RECURSO

Teve devolução do recurso? () Sim () Não

Se sim, escrever o valor devolvido:

CIÊNCIA ORIENTADOR/A

Declaro ciência das atividades executadas nesta missão acadêmica pelo discente sob minha orientação:

- 1 - Prezando/a discente favor entregar esta declaração assinada por você e seu orientador à secretaria do seu PPG em até 3 dias do retorno da sua viagem;
- 2 – Se houve pagamento de taxa de inscrição é necessário enviar a cópia da nota fiscal junto com a declaração;
- 3 – Se houve devolução do recurso, é necessário enviar o comprovante de pagamento da GRU;
- 3 – Este formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente.



Emitido em 17/05/2022

EDITAL Nº 1/2022 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 17:56)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: 1136547

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2022** e o código de verificação: **7cbee2581a**